
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.130- PARA CRIAÇÃO DE PROJETOS NÃO
CONTEMPLADOS NO ORÇAMENTO EM VIGOR- R\$ 600.000,00

LEI MUNICIPAL Nº. 1.130, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza abertura de crédito especial para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para criação de projetos não contemplados no orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Faço saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio a abertura de crédito especial, até o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), objetivando a criação de projetos não contemplados no Orçamento em vigor da Prefeitura Municipal de Duas Barras, na forma do quadro a seguir.

Parágrafo Único - A abertura dos créditos especiais em comento além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento da Despesa constando a abertura analítica da referida alteração com as respectivas naturezas de despesa se dará através de ato próprio do chefe do Poder Executivo, conforme artigo 42 da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO	VALOR – R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	AQUISIÇÃO DE TERRENOS	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	300.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES _____ R\$ 600.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 18 de junho de 2013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO

Prefeito

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:5645FD7E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/07/2013. Edição 0965

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>